



comar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2774 / 2005

Data 19 de Setembro de 2005.

SÍNTESE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.707.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

12.03 -COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

02.03.08.243.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0007.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 210.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0007.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 321.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 321.000,00

05.01 -SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

05.01.12.361.0007.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 31.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.10.302.0016.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 180.000,00

06 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0016.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 560.000,00
06.04.10.302.0016.2061.3.3.9.0.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 13.000,00
06.04.10.302.0016.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 348.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 921.000,00

10.01 -GABINETE DO SECRETARIO

10.01.20.605.0026.2082.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 24.000,00

14.01 -GABINETE DO SECRETARIO

14.01.12.361.0007.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.707.000,00

Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 1.707.000,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

12.01 -GABINETE DO PREFEITO

12.01.01.122.0002.2002.3.3.9.0.01.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 140.000,00
--	---------------------	----------------

[Handwritten signature]

	SUB-TOTAL:	R\$	140.000,00
02.03 -COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL			
02.03.08.242.0005.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 17.000,00
02.03.08.242.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 15.000,00
02.03.08.242.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	47.000,00
03.01 -GABINETE DO SECRETARIO			
03.01.04.122.0002.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 363.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	363.000,00
05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
05.03.12.361.0007.2037.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		R\$ 20.000,00
05.03.12.361.0008.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 63.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	83.000,00
05.04 -FUNDO MANUT ENSINO VALOR DO MAGISTERIO			
05.04.10.302.0018.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	80.000,00
05.05 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL			
05.05.12.365.0008.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	80.000,00
05.09 -CONVENIO ENSINO SUPERIOR			
05.09.12.364.0012.2049.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		R\$ 15.000,00
05.09.12.364.0012.2049.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes		R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	30.000,00
05.11 -COORDENACAO ESPORTES			
05.11.27.812.0015.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	20.000,00
06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE			
06.03.10.306.0017.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	30.000,00
06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.04.10.302.0018.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações		R\$ 149.000,00
06.04.10.302.0018.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 47.500,00
06.04.10.302.0018.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 20.000,00
06.04.10.302.0018.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	266.500,00
07.03 -SECAO SERVICOS PUBLICOS			
07.03.15.451.0020.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 180.000,00
07.03.15.451.0020.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 60.000,00
07.03.26.762.0023.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 150.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	390.000,00
09.01 -GABINETE DO SECRETARIO			
09.01.23.895.0024.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 100.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	100.000,00
13.01 -GABINETE DO SECRETARIO			
13.01.04.122.0030.2084.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	80.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	1.707.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

19 de Setembro de 2005.



EDZIMO WELLINGTON DA PAIXÃO

Prefeito Municipal